



LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DA 1.403/2019, LEI QUE PERMITIU CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Caciقة Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais um ano a vigência da Lei Municipal nº 1.403/2019, de 26 de abril 2019, que autorizou a contratação temporária de um profissional na área de enfermagem para a Unidade Básica de Saúde, em razão da necessidade pública.

Art. 2º - A prorrogação prevista no caput do art. 1º. poderá ser renovada, além do primeiro inicialmente prorrogado, por mais um ano, através de Decreto Municipal caso persista a necessidade e interesse público.

Art. 3º - Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO CALGAROTTO
Secretário Municipal de Administração